

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 15/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Este Estudo Técnico Preliminar - ETP, destina - se a necessidade da Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos para realização de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco, para atender os pacientes do Município de Congonhinhas/PR.

Visto que o município não dispõe de Profissionais Técnicos qualificado para execução dos exames, e que a contratação em debate é indispensável para dotar a Rede Municipal de Saúde de condições a proporcionar atendimento aos pacientes de urgência e emergência.

A contratação de empresa para a realização de Ultrassonografias deve-se à necessidade de garantir exames desta modalidade, tanto para o atendimento ambulatorial, quanto encaminhadas através da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento à demanda constante por parte dos usuários do sistema público de saúde municipal.

A assistência a saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isso toda linha de cuidado deve ser efetivada e eficaz, desde a atenção básica até os processos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, seguindo o grau de complexidade requerida. A atenção a saúde deve centrar as diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, e oferecendo segundo grau de complexidade de assistência requerida sua capacidade oracional, os serviços de saúde adequada.

A execução desses serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como, a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidade encontrada.

Vale salientar que diante da grande demanda de pacientes que necessitam de assistência especializada fora do município, a dificuldade de acesso, a morosidade do sistema, além de onerar significativamente o município com transporte e alimentação.

Nesse sentido de diante do exposto, vimos solicitar a aquisição desses serviços médicos especializados, tornando-se essencial, contínuo e ininterrupto por meio de prestação de serviços de saúde no âmbito municipal, garantindo assim o tratamento baseados nos princípios regidos pelo SUS: Universalidade, Integridade, Equidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização e participação social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos para realização de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco, para atender os pacientes do Município de Congonhinhas/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A prestação de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Para efeitos deste ETP consideram-se profissionais da CONTRATADA: Os membros de seu corpo clínico e de profissionais; O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA, o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado.

A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre o execução do objeto deste, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e o autoridade normativa genérica do direção nocial do SUS, decorrente do Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/1990), além dos Normas Operacionais do Saúde.

É de responsabilidade de exclusivo e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto deste CONTRATO, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério do Saúde.

Os agendamentos dos procedimentos serão realizados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA se obriga a:

- a. - Manter sempre atualizados os prontuários dos pacientes;
- b. - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo do qualidade no prestação de serviços;
- c. - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste projeto básico;
- d. - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

e. - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

f.- Garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;

O objeto desta contratação terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido no art. 6, inciso XVIII da art. da Lei 14.1333/2021, desde que haja interesse de ambas as partes.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá, impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a não prestação de serviço por parte do Profissional Técnico (prestador de serviço), bem como a sua substituição.

A prestação prestação de serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia, visando o atendimento aos pacientes que fazem uso dos serviços ofertados pelas Unidades de Saúde do Município:

Local de atendimento: Hospital Municipal São Francisco, os atendimentos eletivos deverão ser 2 vezes na semana.

A empresa ficará responsável pelo fornecimento de Profissional Médico Habilitado qualificado para execuções de exames, com registro no respectivo Conselho de Classe.

A quantidade estimada de exames mensais: 400 exames, sendo que o Profissional deverá realizar todos os exames compatíveis com o aparelho de USG que estará a disposição para atendimento aos pacientes.

Os exames que por ventura não puderem ser realizados pelo aparelho, o Profissional deverá fazer manifestação escrita, informando o motivo pela impossibilidade de realização do exame solicitado.

Todos os exames deverão ser entregues impressos junto a imagem e laudo, devidamente assinado pelo médico responsável.

Os Insumos: envelope, impressora, tinta ficam de responsabilidade da prestadora de serviço.

Os atendimentos dos casos de urgência e emergência hospitalar ficam em regime de plantão de 24 horas ininterruptos.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/itens presentes na sala de Ultrassonografia.

Dados do Equipamento a ser operado pela prestadora de serviço:

Marca / Modelo: - VINNO / X2

Especificação: - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM TECNOLOGIA PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES CLÍNICAS: OBSTÉTRICAS, GINECOLOGIA, ECOCARDIOGRAFIA FETAL, ECOCARDIOGRAFIA, ADULTA, PEQUENAS PARTES, VASCULAR, PEDIATRIA, MAMA, MÚSCULO, ESQUELÉTICO, UROLOGIA E MEDICINA INTERNA – IMAGEM GERAL: - COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM NOS MODOS: B, M, POWER DOPPLER (INCLUSIVE DIRECIONAL), COLOR DOPPLER E DOPPLER ESPECTRAL; - COM QUADRO RODAS; MONITOR LED FULL HD 21.5” DE ALTA DEFINIÇÃO; - TGC ANALÓGICO; - 03 (TRÊS) PORTAS ATIVAS E 05 (CINCO) PORTAS TRANSDUTORES; - 06 (SEIS) PORTAS USB 2.0; - SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM MICROSOFT WINDOWS; - TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS DE BANDA LARGA; - CONECTIVIDADE AVANÇADA; - DRIVE INTEGRADO DE 512 GB; - TECLADO FÍSICO; - CONVEXO (2-8 MHz); LINEAR (5-12 MHz) DE 40mm; ENDOCAVITÁRIO (4-9 MHz); - CONVEXO VOLUMÉTRICO (4-8 MHz); - HD LIVE 3D; - GRAVADOR DE DVD e USB (SOFTWARE DVR); CONVERSOR DE VÍDEO INTERNO (UVC); - IMPRESSÃO EM 3D; - SAMSUNG OU DE MELHOR QUALIDADE. NOBREAK SENOIDAL 1.500 VA .

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de Preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Dentro deste Estudo Preliminar, foi analisado processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. As que foram identificadas foram incorporadas nesta aquisição em análise, atendendo a todos os princípios licitatórios vigentes, em especial o da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A cidade de Congonhinhas - PR conta atualmente com uma população de 8.320 habitantes (censo de 2022) de acordo com o IBGE. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas - PR conta com cem por cento (100%) de cobertura de Estratégia Saúde da Família , contando com 01 (uma) Unidade Básica de UBS no Município.

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Os itens constantes no presente estudo a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco são itens padronizados na Grade Geral , por se tratarem de itens padronizados, onde a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco , conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de usuários que vão ser atendidos na Unidade Básica de Saúde, em que a estimativa foi calculada com base na necessidade existente para cumprimento das rotinas hospitalares diárias, assim também, como cumprir com o que já está estabelecido no plano de trabalho.

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da necessidade dos usuários do nosso município da Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 329.400,00

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor R\$ 329.400,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços e empresas do ramo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação pretendida será realizada conforme a demanda de exames diários que houver, procedendo à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia, objetivando atender as necessidades em atendimento as necessidades precípua Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

Em relação a eficácia: atendimento de todas as demandas de ações e fiscalizações, no suporte à atividade finalística do órgão.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços/produto, e do uso racional dos recursos financeiros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal São Francisco, para os Usuários acompanhados na Rede Municipal de Saúde e, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.



Assinou eletronicamente em 10/04/2024 às 13:31:42.